



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fis. 18-F Sob N° 410

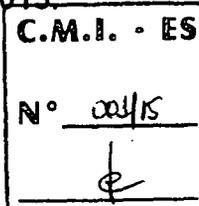
Em 19 de novembro de 2015

Geraldo A. Dal'Col

Assist. Leg. e Adm.
em Exercício - CMI/ES
Port n° 005/2013 de 01/01/2013

OF.PMI/GP/N°442/2015

Itarana/ES, 18 de novembro de 2015



Senhor Presidente e demais Edis

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, os projetos de lei abaixo descritos.

- DECLARO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO IMIGRANTES CONVENTION & VISITORS BUREAU.
- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.

Atenciosamente.


ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Encaminhado às Comissões.

E-: 25/11/2015.



Laudelino Grunewald
Presidente da CMI/ES

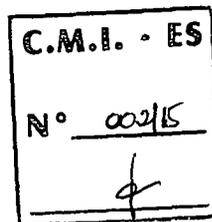
Ao Excelentíssimo Senhor

LAUDELINO GRUNEWALD

Presidente da Câmara de vereadores de Itarana/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO



Itarana/ ES, 17 de novembro de 2015.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2015

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES.
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Imigrantes Convention & Visitors Bureau, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, a qual tem por finalidade desenvolver atividades turísticas de forma sustentável, observando as afinidades culturais, sociais e econômicas da Região dos Imigrantes, buscando sempre o desenvolvimento, bem como a união, o fortalecimento, o planejamento e a execução de ações e atividades que almejam o desenvolvimento dos Municípios integrantes, das Micro e Pequenas Empresas, do Comércio, de Serviços e de Agentes Produtivos Urbanos, Rurais e Similares, de Empreendedores Individuais do Ramo de Turismo e do Agroturismo da Região dos Imigrantes do Estado do Espírito Santo.

O Município de Itarana/ES, juntamente com os Municípios de Itaguaçu, Santa Teresa, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina e São Roque do Canaã, compõe a Região dos Imigrantes, área de enorme potencial turístico, que tem nas suas belezas naturais e nas tradições do seu povo elementos de forte apelo turístico.

Com o propósito de alavancar as potencialidades turísticas locais, a Associação Imigrantes Convention & Visitors Bureau tem como missão promover o turismo sustentável e o desenvolvimento local nos 06 (seis) municípios que compõe a Região dos Imigrantes, tornando-a um importante polo turístico estadual e nacional, por meio do fortalecimento e dá ampliação da oferta de produtos turísticos e culturais, representando o empreendedores do turismo na articulação entre o Poder Público e a iniciativa privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

A Associação, apesar de ter sua sede no Município de Santa Maria de Jetibá, possui caráter intermunicipal, cujos membros associados são formados pelos Municípios que compõe a Região dos Imigrantes, a significar que todos seus esforços, objetivos e finalidade são voltadas para o desenvolvimento sustentável do turismo em âmbito regional.

Dessa forma, para que o Município de Itarana/ES possa estar sendo contemplado com incentivos e recursos da Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) com vistas a efetivar a Promoção Turística local, torna-se providencial a Declaração de Utilidade Pública da Associação Imigrantes Convention & Visitors Bureau.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto que visa estreitar e fortalecer a parceria entre os 06 (seis) Municípios da Região dos Imigrantes, proporcionando uma maior divulgação das potencialidades da região, que inclui as do Município de Itarana/ES, fortalecendo as estruturas turísticas públicas e privadas.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscreve.

Atenciosamente,



ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

C.M.I. - ES
Nº 004/15
↓



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 040 /2015

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO IMIGRANTES
CONVENTION & VISITORS BUREAU.**

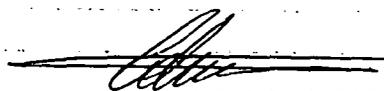
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Imigrantes Convention & Visitors Bureau, inscrito no CNPJ nº 21.038.284/0001-85; localizada em São Luis, Sítio Vale Verde, Zona Rural, Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ ES, 17 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Inclua-se em Ordem do Dia

desta Jeca Adunacia

Sala das Sessões, *25 / 11 / 2015*

Presidente

Laudelino Grunewald
Presidente da CMI/ES

Aprovado em *unica* votação por

unanimidade

Sala das Sessões, *25 / 11 / 2015*

Presidente

Laudelino Grunewald
Presidente da CMI/ES

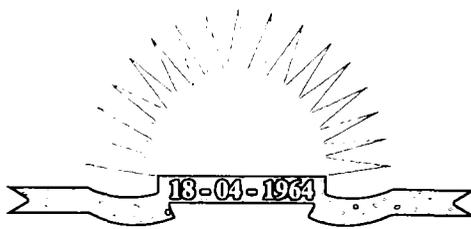
A SANÇÃO

do Excm. Sr. Prefeito Municipal

Sala das Sessões, *25 / 11 / 2015*

Presidente

Laudelino Grunewald
Presidente da CMI/ES



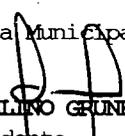
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

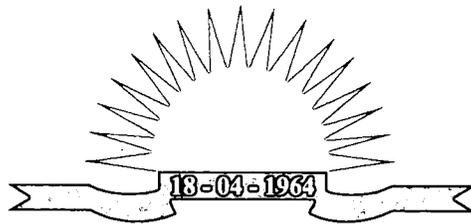
C.M.I. - ES
Nº <u>005/15</u>
<u>φ</u>

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/11/2015
(62ª SO da 12ª Legislatura)

- Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa nº 001/2014 de autoria do Vereador Diego Vinício Fardin-DEM ao Projeto de Lei nº 034/2015 de autoria do Executivo recebido em 29/09/2014 que **"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências"**.
- Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa nº 002/2015 de autoria do Vereador Diego Vinício Fardin-DEM ao Projeto de Lei nº 034/2015 de autoria do Executivo recebido em 29/09/2014 que **"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências"**.
- Única Discussão e Votação da Emenda Modificativa nº 003/2015 de autoria do Vereador Diego Vinício Fardin-DEM ao Projeto de Lei nº 034/2015 de autoria do Executivo recebido em 29/09/2014 que **"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências"**.
- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 034/2015 de autoria do Executivo recebido em 29/09/2015 que **"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências"**, com as emendas. (se aprovadas)
- Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 045/2015 de autoria do Vereador Emmanuel de Aquino e Souza-PDT recebido em 11/11/2015 que **"Dá denominação a Logradouro Público e adota outras providências"**. *Retirado*
- Ø Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 046/2015 de autoria do Poder Executivo recebido em 19/11/2015 que **"Declara de Utilidade Pública a Associação Imigrantes Convention & Visitors Bureau"**.
- Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 047/2015 de autoria do Poder Executivo recebido em 19/11/2015 que **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana-ES"**. (R\$ 32.186,26)
- Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 048/2015 de autoria do Poder Executivo recebido em 23/11/2015 que **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana-ES"**. (R\$ 149.726,06)
- Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 049/2015 de autoria do Poder Executivo recebido em 23/11/2015 que **"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana-ES"**. (R\$ 384.971,09)
- Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 050/2015 de autoria do Poder Executivo recebido em 23/11/2015 que **"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências"**.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 24 de novembro de 2015.


LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 006/15
↓

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

RELATÓRIO

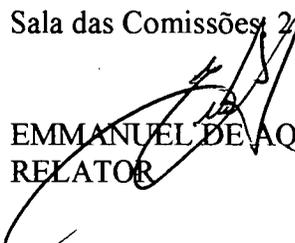
Cumpridas as formalidades contidas no Regimento Interno, chega a esta Comissão, o projeto de lei, de autoria de Parlamentar, que nesta Casa recebeu o número 046/2015, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Imigrantes Convention & Visitors Bureau”.”

A matéria é de competência dividida entre os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, motivo de sua total legalidade.

É o relatório.

Diante da legalidade do Projeto de Lei nº 046/2015, recomendamos aos demais membros da Comissão e ao Plenário, a sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.

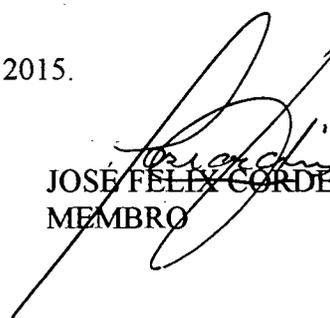

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
RELATOR

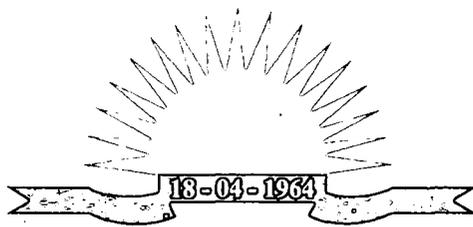
PARECER DA COMISSÃO

Tendo em vista a constitucionalidade da matéria e o atendimento tanto à Lei Orgânica como ao Regimento Interno, acatamos o Parecer do Relator e votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 046/2015.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2015.


DIEGO VINICIO FARDIN
MEMBRO


JOSÉ FELIX CORDEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 001/15

EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fls. 18-V Sob Nº 419

Em 25 de novembro de 20 15

Geraldo A. Dal'Col
Assist. Leg. e Adm.
em Exercício - CMI/ES
Port n° 005/2013 de 01/01/2013

O Vereador que a este subscrive, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o Artigo 114, § 3º, Inciso VI, do Regimento Interno, observando-se ainda o Artigo 132, caput e § 1º, R E Q U E R ao douto Plenário, a dispensa dos Interstícios Regimentais aos Projetos de Lei nº 046/2015 de autoria do Poder Executivo que "**Declara de Utilidade Pública a Associação Imigrantes Convention & Visitors Bureau**"; nº 047/2015 de autoria do Poder Executivo que "**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana-ES**" (R\$ 32.186,26); nº 048/2015 de autoria do Poder Executivo que "**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana-ES**" (R\$ 149.726,06); nº 049/2015 de autoria do Poder Executivo que "**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Itarana-ES**" (R\$ 384.971,09), e nº 050/2015 de autoria do Poder Executivo que "**Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências**".

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2015.

Jose Perchis
JOSE FELIX CORDEIRO
Vereador - PSDB

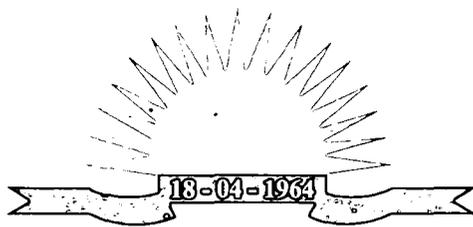
Aprovado em única votação por

unanimidade

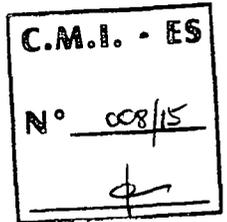
Sala das Sessões, 25 / 11 / 2015

Presidente

Laudelino Grunewald
Presidente da CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Itarana/ES, 26 de novembro de 2015.

OF.GP/CM/ES Nº 102/2015

Senhor Prefeito

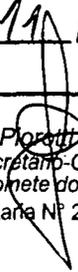
Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, o autógrafo do Projeto de Lei nº 046/2015 que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO IMIGRANTES CONVENTION & VISITORS BUREAU", de autoria desse Executivo, aprovado na Sessão Ordinária de 26/11/2015.

Atenciosamente


LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente

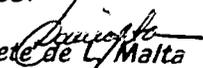
RECEBEMOS

26/11/15


Edvan Florentino de Queiroz
Secretário-Chefe do
Gabinete do Prefeito
Portaria Nº 221/2015

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal
Itarana/ES

*Des: Aprovado na Sessão Ordinária
de dia 25/11/2015.*


Jaudete de L. Malta
Secretária Geral em
Exercício - CMI/ES
Port. nº 004/2013 de 01/01/2013



C.M.I. - ES
Nº <u>008/15</u>
<u>4</u>

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 046/2015

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
IMIGRANTES CONVENTION & VISITORS BUREAU.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

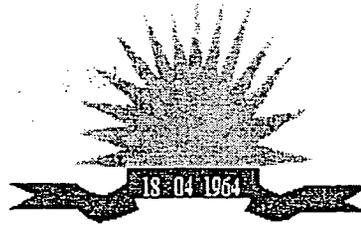
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Imigrantes Convention & Visitors Bureau, inscrito no CNPJ nº 21.038.284/0001-85, localizada em São Luis, Sítio Vale Verde, Zona Rural, Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 26 de novembro de 2015.


LADELINO GRUNEWALD
Presidente



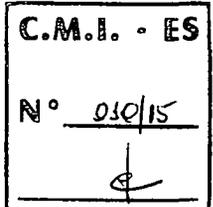
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

OF.PMI/GP/Nº456/2015

Itarana/ES, 27 de novembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Protocolo de Fis. 19-V Sob Nº 427
Em 1º de Agosto de 2015
Gerardo A. Dal'Col
Assist. Leg. e Adm.
em Exercício - CMI/ES
Port nº 005/2013 de 01/01/2013

Senhor Presidente e demais Edis



Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, as Leis sancionadas, abaixo descritas.

- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO IMIGRANTES CONVENTION & VISITORS BUREAU.
- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA – ES. Para os seguintes projetos:

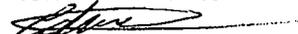
Construção de um abrigo de espera na Unidade Saúde da família Dr. Gilmar José Bridi.

Obras de drenagem e pavimentação em blocos de concreto na Vila Berger.

Obra de recuperação da pavimentação asfáltica da comunidade do Rizzi.

- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Atenciosamente.


ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

LAUDELINO GRUNEWALD

Presidente da Câmara de vereadores de Itarana/ES